EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019	Processo nº 0575/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 005/2019
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação da empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada, período noturno, destinados para as realizações das festividades do Carnaval/2019, nos dias 01 a 04 de março/2019, neste Município. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, estabelecida na Rua C 143, nº 801, Qd. 337, Lt. 08, Bairro Jardim América, CEP nº 74.565-640, Goiânia – Goiás
Item	09.
Valor do contrato nº 014/2019	**R$ 14.820,00** (quatorze mil oitocentos e vinte reais)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência	26/02/2019 a 31/08/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 7.410,00, sendo pago a primeira parcela, até o dia 10/03/2019, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante 01 (uma) parcela igual, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	26/02/2019.

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de fevereiro de 2019.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal